DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 4
Atos do Presidente 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 2872
De 27 de janeiro de 2023
Autoria: Executivo Municipal

"Altera a Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 A tabela mencionada no artigo 3º da Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022, no tocante a primeira parte, passa a ter a seguinte redação:

(...)

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	OBJETO	SUBVENÇÃO ANUAL
Social	Atendimento especializado a alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos.	R$ 101.685,24

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022 seguem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 001
DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MARCELO NATAL FRANQUIM,** brasileiro, maior, capaz, contador inscrito no CPF n.º 057.595.698-48, da função gratificada de Responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 155, de 8 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 2 de janeiro de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 2 de janeiro de 2023.

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2023
DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Ver. Dimas Tadeu Lima, com fulcro na Resolução n° 61, de dezessete de agosto de 2021, notadamente nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – O valor do auxílio-alimentação concedido pela Resolução n° 61, de 2021 aos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo de Ribeirão Bonito, fica reajustado em 8,1%, passando para R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único – O índice de referência utilizado para aplicação do valor de que trata o "caput" deste artigo, conforme previsto no § 2º do artigo 3º da Resolução n° 61, de 2021, é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de janeiro de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo, Nº 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br